

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que torna imperativa a constituição de Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Bernardo Guimarães Loyola, Assessor, matrícula nº 8003312.

II - Membros Efetivos: Rafael Pacheco da Silva Costa, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.104, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 5.550; Adriana Matheus Lopes Mello, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.837; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.334; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 4.795.

III - Membros Suplentes: Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público, matrícula nº 3.290; João Paulo Moraes Correia, Assessor, matrícula nº 4.916; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público, matrícula nº 3.209; Matheus Alves de Menezes, Auxiliar, matrícula nº 5.679; Eduardo dos Santos Guimarães, Assessor, matrícula nº 3.530.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade por um ano, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GPGJ nº 1.729, de 27 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2013.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça